

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4057/2017

Considerando que a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, pretende contratar serviços de vigilância e de segurança humana para as suas instalações, sitas no Campus da Caparica, a que corresponde o lote 4 do AQ-VS I Vigilância e Segurança — 2014, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), com a qual celebrou um Contrato de Adesão;

Considerando que a referida aquisição de serviços terá um preço contratual máximo de 710.000,00€ (setecentos e dez mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, e que o contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais do que um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da FCT e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

E considerando, finalmente, que a abertura do referido procedimento pré-contratual não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida por despacho reitoral para extensão dos respetivos encargos, a publicar no *Diário da República*;

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e no uso da competência delegada pelo Despacho conjunto n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, do Ministro das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determino o seguinte:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de vigilância e de segurança humana para as suas instalações, sitas no *Campus* da Caparica, a que corresponde o lote 4 do AQ-VS I Vigilância e Segurança — 2014, celebrado pela ESPAP, pelo montante máximo de 710.000,00€ (setecentos e dez mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2017 — € 207.083,00 a que acresce o IVA;

Ano de 2018 — € 355.000,00 a que acresce o IVA;

Ano de 2019 — € 147.917,00 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes do referido contrato serão suportados por verbas próprias da FCT, a inscrever no seu orçamento para o ano de 2017 e nos orçamentos subsequentes, na fonte de financiamento 510, rubrica 02 02 18.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

11 de abril de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Ben-sabat Rendas*.

310441672

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 5230/2017

Em cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, aberto por Aviso n.º 7444/2016, de 14 de junho, com referência A) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, com as trabalhadoras Fernanda Danieles Zillig e Ana Rita Cabaça Guerreiro, com efeitos a 03 de abril de 2017, afe-

rindo a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores da função pública.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — Paula Cristina Andrade Mucharrinha, Técnica Superior.

Vogais Efetivos — Maria Alice Martins Mealha, Coordenadora Técnica e Maria Manuela de Sousa Narciso Faisca Amaro, Coordenadora Técnica.

Vogais Suplentes — Maria Madalena Barroso Gonçalves, Coordenadora Técnica e Fernanda Maria dos Santos Conceição Neto Viegas, Coordenadora Técnica.

18 de abril de 2017. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

310439283

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 5231/2017

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional para a categoria de (2) Professores Coordenadores para a área Disciplinar de Eletrotécnica para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança aberto pelo Aviso n.º 5788/2016 de 4 de maio, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201605/0034, publicado no site da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal IPB (para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 10 de abril de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Américo Vicente Teixeira Leite	80,33
2.º	João Paulo Ramos Teixeira	79,97
3.º	José Luís de Sousa Magalhães Lima	73,88
4.º	Fernando Jorge Coutinho Monteiro	56,40
5.º	Filipe Miguel Tavares de Azevedo	41,21

20 de abril de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310444061

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 4058/2017

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Gestão, em anexo, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 22 de fevereiro de 2017 e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 4/2017, de 20 de março de 2017.

10 de abril de 2017. — O Vice-Presidente, *Dr. Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches*, em substituição legal do Presidente.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital
- 3 — Curso: Gestão.
- 4 — Grau: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Económicas e Empresariais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: áreas de especialização: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	120	12 a 18
Métodos Quantitativos	MQ	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	12	0 a 6
Ciências Informáticas	CI	12	
<i>Total</i>		162	18

10 — Observações — não aplicável

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

Gestão

Licenciado

Ciências Económicas e Empresariais

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Introdução à Gestão	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Macroeconomia	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Matemática	MQ	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Tecnologias de Informação	CI	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Cálculo e Instrumentos Financeiros	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Marketing I	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Microeconomia	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Estatística	MQ	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Economia da Empresa	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Finanças I	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Gestão Estratégica	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Marketing II	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Contabilidade de Gestão	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Finanças II	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Fiscalidade	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Investigação Operacional	MQ	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Direito Comercial	D	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Criação de Empresas	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Gestão de Operações	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Trabalho	D	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Sistemas de Informação para a Gestão	CI	Semestral	162	TP: 56	6	Obrigatória.
Controlo de Gestão	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativa I (a).
Contabilidade Pública	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativa I (a).
Economia Monetária e Financeira	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativa I (a).
Marketing de Serviços	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativa I (a).
Avaliação e Reestruturação de Empresas	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativas II e III (b).
Comércio Internacional	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativas II e III (b).
Finanças Públicas	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativas II e III (b).
Gestão da Qualidade	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativas II e III (b).
Mercados Financeiros	CEE	Semestral	162	TP: 56	6	Optativas II e III (b).
Direito Administrativo	D	Semestral	162	TP: 56	6	Optativas II e III (b).
Estágio/Projeto	CEE	Semestral	486	OT: 10	18	Obrigatória.

(a) O estudante deve escolher uma unidade curriculares.
(b) O estudante deve escolher duas unidades curriculares.

310438984

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 4059/2017

Declara-se que nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (Despacho n.º 13102/2015 de 16 de julho) foi eleita como Presidente da Escola a Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça, cujos resultados eleitorais foram homologados por despacho do Presidente do IPL em 19.12.2016, tendo tomado posse em 12.01.2017.

12.01.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310439875

Despacho n.º 4060/2017

Declara-se que nos termos do n.º 4 do artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (Despacho n.º 13102/2015 de 16 de julho de 2015) foi eleita como Presidente do Conselho Técnico Científico da Escola a Professora Coordenadora Lina da Conceição Capela de Oliveira Vieira, cujos resultados eleitorais foram homologados por despacho do Presidente do IPL em 02.03.2017, tendo tomado posse em 10.03.2017.

10.03.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310439907

Despacho n.º 4061/2017

Declara-se que nos termos do artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança (Despacho n.º 11625/2010 de 16 de julho) foi eleita como Diretora da Escola, a Professora Vanda Maria dos Santos Nascimento, cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho em 31.03.2017, tendo tomado posse em 03.04.2017.

03.04.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310439794

Despacho n.º 4062/2017

1 — Através do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, e do Despacho n.º 12087/2016, de 27 de setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, delegaram, respetivamente, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e o Conselho de Gestão do IPL competências nos Presidentes/Diretores das Escolas sem autonomia financeira do Instituto, em matéria de autorização de despesas e pagamentos, no âmbito da execução do orçamento atribuído a cada Escola. Assim, por força destes despachos ficou a Diretora da Escola Superior de Dança habilitada a autorizar despesas e pagamentos até ao montante de 75.000€, bem como subdelegar tais competências nos subdiretores e Diretora de Serviços.

2 — Assim, considerando o disposto no n.º 2 do supra citado Despacho n.º 12087/2016, do Conselho de Gestão do IPL, subdelego na subdiretora da Escola Superior de Dança, Ana Isabel Pereira e Silva Marques,

a competência para autorizar pagamentos até ao montante de 75.000€, desde que a despesa correspondente a esse pagamento não tenha sido por si autorizada e, no seu impedimento e por forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções, na Diretora de Serviços, Joaquina Antónia Pinto Correia.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelos dirigentes indicados no ponto anterior desde a sua tomada de posse até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de abril de 2017. — A Diretora da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, *Vanda Maria dos Santos Nascimento*.

310439834

Despacho n.º 4063/2017

1 — Ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança, publicados no D.R., 2.ª série n.º 137 de 16 de julho de 2010, nomeio a Professora Adjunta Ana Isabel Pereira e Silva Marques e o Professor Adjunto Convidado João Carlos Martins Parreira Fernandes como subdiretores da Escola Superior de Dança, com efeitos a partir de 7 de abril de 2017.

2 — Nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, cabe à professora adjunta Ana Isabel Pereira e Silva Marques exercer as funções de Diretora da Escola Superior de Dança em regime de suplência, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de abril de 2017. — A Diretora da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, *Vanda Maria dos Santos Nascimento*.

310439818

Despacho n.º 4064/2017

1 — Considerando a recente reeleição da Professora Doutora Vanda Maria dos Santos Nascimento para um novo mandato como Diretora da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, renovo a delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas nos termos do Despacho n.º 12011/2016 de 26 de setembro, publicado no DR 2.ª série n.º 193 de 7 de outubro de 2016.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos praticados pela entidade indicada no ponto anterior desde a sua tomada de posse como Diretora da Escola Superior de Dança, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

11 de abril de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310439801

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 4065/2017

Pelo Despacho Normativo n.º 6/2016, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*,